

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente dispensa eletrônica, fundamentado no artigo 75, inciso II, é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE QUE COMPÕEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA XAVANTINA-MT.**

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A Administração Pública do Município de Nova Xavantina-MT, através da Secretaria Municipal de Saúde, está finalizando a construção de uma nova Unidade Básica de Saúde (UBS) localizada no bairro Centro-Oeste. A conferência da UBS está prevista para ainda este mês visando ampliar e melhorar os serviços de saúde oferecidos à população local. Pelo fato do Processo de Licitação nº 026/2023, Pregão Eletrônico nº 010/2023, destinado à aquisição de equipamentos e materiais de informática, estando ainda sem homologação. A comissão de licitação vem lidando com uma série de incompatibilidades formais no processo referente a propostas inadequadas ao exigido no edital, o que inviabiliza a sua homologação. Tais incompatibilidades vem gerando a inabilitação dos licitantes melhores colocados dando lugar aos outros licitantes que estão na ordem de classificação. Com a inauguração da nova UBS há a necessidade de disponibilizar os serviços de saúde à população sem atrasos, é imperativo equipar a unidade com celeridade. A não operacionalização do UBS na data prevista acarretará prejuízos à comunidade do setor, que atualmente precisam se deslocar para as outras unidades mais próximas de atendimento.

2.2. Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS

LOTE 1						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	294662	COMPUTADOR COMPLETO COM PROCESSADOR I5-11400 OU AMD RYZEN 5-	UND	8	R\$4.204,00	R\$33.632,00

		5600 OU SUPERIOR, MEMORIA DDR4 8GB 3200 MHZ, SSD MINIMO DE 480GB SATA 2.5", PLACA COMPATIVEL P/ 2 MONITORES; MONITOR DE "23" WIDESCREEEN OU SUPERIOR, GABINETE E FONTE COMPATÍVEL PARA A CONFIGURAÇÃO DE HADWARE. ACOMPANHANDO KIT MOUSE, TECLADO COM FIO USB LOGITECH OU SUPERIOR.				
2	60243	ROTEADOR DUAL BAND, COM WIFI 6 (802.11ax); 2.4GHZ E 5GHZ COM VELOCIDADE MINIMA 500MBPS NA BANDA 2.4GHZ; E 1200 MBPS EM 5GHZ COM CINCO PORTAS, 4 PORTAS LAN E 1 WAN, BOTOES POWER, RESET E WPS/WIFI ON-OFF; LATENCIA ULTRA BAIXA; TECNOLOGIAS OFDMA e MU-MIMO; MINIMO 4 ANTENAS. TPLINK AX1800 OU SUPERIOR.	UND	3	R\$388,00	R\$1.164,00
3	60241	NOBREAK 1200VA BIVOLT AUTOMATICO, FORMA DE ONDA SENOIDAL PURA, SISTEMA INTELIGENTE DE ESTABILIZACAO DE REDE, MINIMO 6 TOMADAS DE SAIDA, PADRAO NOVO 2P+T NBR14136; USO (COMPUTADOR+MONITOR+IMPRESSORA JATO DE TINTA).	UND	8	R\$954,70	R\$7.637,60
4	48461	PLACA ROTEADORA - MIKROTIK ROUTERBOARD S RB760igs HEX OU SUPERIOR, COM 5 PORTAS GIGABIT ETHERNET.	UND	1	R\$1.097,38	R\$1.097,38
5	53724	IMPRESSORA IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA PRETO COM FUNÇÃO DE IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO E COPIA; IMPRESSÃO DUPLEX COM PRIMEIRA PAG EM 8 SEGUNDOS, ATE 42 PPM, COM TECNOLOGIA LASER ELETROFOTOGRAFICO MEMÓRIA DE 512 MB; DIGITALIZAÇÃO COM ALIMENTADOR DE SCANNER ADF, DIGITALIZAÇÃO DUPLEX FRENTE E VERSO (SIM) COM RESOLUÇÃO ATE 1200 X 1200 DPI E FORMATO DE EXPORTACAO JPEG, PDF SINGLE-PAGE/MULTI-PAGE (PDF SEGURO, PDF PESQUISAVEL, PDF/A), TIFF SINGLE-PAGE/MULTI-PAGE, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS, PNG; COPIA DUPLEX FRENTE E VERSO (SIM) COM RESOLUÇÃO ATE 1200 X 600DPI; CONEXÕES GIGABIT ETHERNET, USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE; CAPACIDADE DE VOLUME MÁXIMO DE CICLO MENSAL ATÉ 50.000 PÁGINAS OU SUPERIOR; SUPRIMENTO PARA IMPRESSORA DEVE SER CARTUCHO DE TONER SEM DISPOSITIVO DE CHIP, APENAS COM RESETE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. BROTHER OU SUPERIOR.	UND	1	R\$4.231,72	R\$4.231,72
6	60242	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA SOMENTE COM FUNÇÃO DE IMPRESSAO; VOLTAGEM CA 220V; IMPRESSÃO A 20PPM, BANDEJA DE PAPEL COM CAPACIDADE DE ATÉ 150 FOLHAS, CONEXÃO POR WI-FI E PORTA USB. HP 107 OU SUPERIOR.	UND	5	R\$1.393,04	R\$6.965,20
VALOR TOTAL MÁXIMO						R\$54.727,90

3.1. Especificações:

3.1.1. As especificações técnicas são as constantes da tabela acima, e deverão ser observadas pelos participantes do presente certame na confecção da proposta.

3.1.2. Os preços acima devem ser considerados como valores máximo, não sendo admitido preços superiores para fins de contratação.

3.3. As mercadorias deverão ser entregues somente no local indicado na **ORDEM DE FORNECIMENTO** e obrigatoriamente acompanhada da cópia da Nota de Empenho, **Ordem de Fornecimento e Declaração de responsabilidade.**

3.4. Entende-se por recebimento o descarregamento e acomodação dos produtos no local indicado;

3.5. O produto cotado deverá obedecer às normas padrões da ABNT e PROCEL, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor;

3.6. Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do instrumento contratual.

3.7. O não cumprimento da obrigação, ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

3.8. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 92 da Lei 14.133/21, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 95 da mesma Lei já mencionada.

4. DA ENTREGA DOS MATERIAIS

4.1. Os produtos serão solicitados de **forma parcelada (sem quantidade mínima), conforme a necessidade** e deverão ser entregues no prazo máximo de **8 (oito) dias corridos**, a contar do recebimento da requisição devidamente assinada **no local indicado pela Administração deste município sendo que o descarregamento dos mesmos no local indicado é de inteira responsabilidade da empresa vencedora.**

4.2. A entrega dos materiais solicitados deverá estar acompanhada da Nota Fiscal e no recebimento dos mesmos será observado pela CONTRATANTE se os mesmos foram entregues de acordo com as especificações;

4.3. Todos os materiais deverão atender rigorosamente às especificações solicitadas no Edital e seus Anexos. A entrega fora das especificações indicadas implicará na recusa por parte da Secretaria, que os colocará à disposição do fornecedor para substituição;

4.3.1. Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, assinalando-se nas embalagens a procedência e demais características que os identifiquem e os qualifiquem;

4.4. Não serão aceitos material cujo acondicionamento apresente sinais de violação;

4.5. A reparação ou substituição do equipamento/material deverão ocorrer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis sobre a recusa dos mesmos. Esgotado esse prazo, a empresa será considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis.

4.6. O transporte e a entrega dos itens no local designado serão de responsabilidade exclusiva da empresa vencedora, sem que qualquer custo adicional possa ser incluído posteriormente.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

I. entregar com pontualidade os materiais solicitados;

II. entregar produtos em conformidade com as exigências constante neste Termo de Referência;

III. Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através do respectivo fiscal do contrato, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias, conforme art. 137 da Lei nº 14.133/21;

IV. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos e fiscal do contrato, objeto da presente licitação.

V. Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

I. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

II. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

III. Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

IV. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos produtos desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato da respectiva Secretaria Municipal.

8. GARANTIAS

8.1. Se, a qualquer tempo, vier a observar qualquer tipo de dano aos produtos, ou desconformidade com sua especificação, este deverá ser substituído, sendo de inteira responsabilidade da empresa a ser contratada, nos termos da lei pertinente.

8.2. Os itens mencionados neste Termo de Referência deverão possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação e de acordo a legislação em vigor, a contar da data do Termo de Recebimento Definitivo.

8.3. A garantia dos produtos consiste na obrigação, por parte da empresa contratada, em cumprir todas as determinações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes. Durante o prazo de garantia, o contratado se obriga a substituir ou reparar, às suas expensas, qualquer produto que apresente defeito que não seja decorrente do desgaste natural ou do incorreto manuseio do produto.

Nova Xavantina-MT, 17 de junho de 2.024.

João Bosco Pereira da Silva Júnior
Equipe de Apoio

Aprovado por:

Daianna Jessica Rocha Batista
Secretaria Municipal de Saúde